

## Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor

**R\$ 300,00**

Data

**10/11/2025**

18:23:22



**Pix realizado com sucesso!**

### Dados do recebedor

Nome

**52 412 448 jonathan guilherme couto de souza**

CNPJ

**52.412.448/0001-16**

Instituição

**BCO C6 S.A.**

### Dados do pagador

Nome

**INSTITUTO IJO IFA AJISEIFALA**

CNPJ

**44.554.455/0001-24**

Instituição

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

### Dados da transação

Valor

**R\$ 300,00**

Data/Hora

**10/11/2025 - 18:23:22**

ID transação

**E00360305202511020563fe8a96f0bd**

Código da operação

**55392507744**

Chave de segurança

**3J67YF08HKHQFWAF**

Chave Pix

**52412448000116**

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ovidoria: 0800 725 7474

## Chave de Acesso da NFS-e

31186012252412448000116000000000002425113468657134

Número da NFS-e

24

Competência da NFS-e

07/11/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e

07/11/2025 12:01:25



Número da DPS

25

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

07/11/2025 12:01:25

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

## EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

52.412.448/0001-16

Inscrição Municipal

-

Telefone

(31) 8406-5482

## Nome / Nome Empresarial

52.412.448 JONATHAN GUILHERME COUTO DE SOUZA

E-mail

CJONATHANGUILHERME@GMAIL.COM

## Endereço

VICENTE LOPES DA ROCHA, 434, JARDIM BANDEIRANTES

Município

Contagem - MG

CEP

32371-360

## Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

## TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

44.554.455/0001-24

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

## Nome / Nome Empresarial

INSTITUTO AYE BRASIL

E-mail

-

## Endereço

TENENTE SERPA, 46, LOJA 01, NOVO PROGRESSO

Município

Contagem - MG

CEP

32115-180

## INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

## SERVIÇO PRESTADO

## Código de Tributação Nacional

08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...

## Código de Tributação Municipal

-

## Local da Prestação

Contagem - MG

## País da Prestação

-

## Descrição do Serviço

Ação realizada em Contagem-MG, conforme o TF-026.2024. Esta ação está vinculada ao valor referente à prestação de serviços para aula/oficina sobre Hip Hop e Cultura do evento "Circula Hip Hop 2025 - Batalha do Divino", para execução da Emenda Parlamentar, Projeto Casa da Democracia, parceria entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC e Instituto Aye Brasil, residente na Rua Tenente Serpa, 46, loja 01, bairro Novo Progresso, CNPJ 44.554.455/0001-24.

Parceria TF-026.2024 - Período de prestação de serviços: 07/11/2025.

Banco C6 S.A numero 336 Conta 33356368-9 Agencia: 0001 Conta PJ Pix Cnpj: 52.412.448/0001-16

## TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

## Tributação do ISSQN

Operação Tributável

## País Resultado da Prestação do Serviço

-

## Município de Incidência do ISSQN

Contagem - MG

## Regime Especial de Tributação

Nenhum

## Tipo de Imunidade

-

## Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

## Número Processo Suspensão

-

## Benefício Municipal

-

## Valor do Serviço

R\$ 300,00

## Desconto Incondicionado

-

## Total Deduções/Reduções

-

## Cálculo do BM

-

## BC ISSQN

-

## Alíquota Aplicada

-

## Retenção do ISSQN

Não Retido

## ISSQN Apurado

-

## TRIBUTAÇÃO FEDERAL

## IRRF

CP

## CSLL

-

## PIS

## COFINS

## Retenção do PIS/COFINS

-

## TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

## VALOR TOTAL DA NFS-E

## Valor do Serviço

R\$ 300,00

## Desconto Condicionado

R\$

## Desconto Incondicionado

R\$

## ISSQN Retido

-

## IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

## PIS/COFINS Retidos

-

## Valor Líquido da NFS-e

R\$ 300,00

## TOTALS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

-

-

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



# Instituto Aye Brasil



CNPJ nº: 44.554.455/0001-24

End: Rua Tenente Serpa 46 loja 01 , Bairro Novo Progresso – Contagem – MG

## COTAÇÃO DE PREÇOS

<b>Objetivo:</b>	Prestação de serviços para Aula/oficina de Break no evento "Circula Hip Hop 2025 – Batalha do Divino" em cumprimento do TF 026.2024 – Casa da Democracia – SMDHC
<b>LOCAL E CONDIÇÕES:</b>	A Aula/oficina de Break que será realizada no dia 07 de Novembro de 2025 para o evento (Circula Hip Hop – Batalha do Divino) no horário de 18:00 às 22:00 na Sexta no Município de Contagem, no endereço da Avenida João Gomes Cardoso, 2368, Oitis - Contagem - MG 32143-360, o público deve ser de aproximadamente 100 jovens; As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo(a) prestador do serviço.

## DADOS DO PRESTADOR

<b>Nome do Prestador:</b>	Jonathan Guilherme Couto de Souza
<b>Endereço:</b>	Rua Vicente Lopes da Rocha 433- jardim bandeirantes
<b>Telefone de Contato:</b>	31991690124
<b>E-mail:</b>	cjonathanguilherme@icloud.com
<b>CPF ou CNPJ do Prestador:</b>	52.412.448/0001-16

## CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Aula/oficina de Break	Horas	4	R\$75,00	R\$300,00

## TOTAL DO SERVIÇO

<b>Prazo de validade da proposta:</b>	60 (sessenta) dias
<b>Data da Proposta:</b>	27/10/2025

*Jonathan G. C. de Souza*



# Instituto Aye Brasil



CNPJ nº: 44.554.455/0001-24

End: Rua Tenente Serpa 46 loja 01 , Bairro Novo Progresso – Contagem – MG

## COTAÇÃO DE PREÇOS

<b>Objetivo:</b>	Prestação de serviços para Aula/oficina de Break no evento "Circula Hip Hop 2025 – Batalha do Divino" em cumprimento do TF 026.2024 – Casa da Democracia – SMDHC
<b>LOCAL E CONDIÇÕES:</b>	A Aula/oficina de Break que será realizada no dia 07 de Novembro de 2025 para o evento (Circula Hip Hop – Batalha do Divino) no horário de 18:00 às 22:00 na Sexta no Município de Contagem, no endereço da Avenida João Gomes Cardoso, 2368, Oitis - Contagem - MG 32143-360, o público deve ser de aproximadamente 100 jovens; As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo(a) prestador do serviço.

## DADOS DO PRESTADOR

<b>Nome do Prestador:</b>	Magda Lucia de Jesus
<b>Endereço:</b>	Rua Elias Perpetuo de Oliveira 318 Industrial
<b>Telefone de Contato:</b>	31993151627
<b>E-mail:</b>	magdaluciabh@hotmail.com
<b>CPF ou CNPJ do Prestador:</b>	39850030682

## CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Aula/oficina de Break	Horas	4	R\$150,00	R\$450,00

## TOTAL DO SERVIÇO

<b>Prazo de validade da proposta:</b>	60 (sessenta) dias
<b>Data da Proposta:</b>	27/10/2025



# Instituto Aye Brasil



CNPJ nº: 44.554.455/0001-24

End: Rua Tenente Serpa 46 loja 01 , Bairro Novo Progresso – Contagem – MG

## COTAÇÃO DE PREÇOS

Objetivo:	Prestação de serviços para Aula/oficina de Break no evento “Circula Hip Hop 2025 – Batalha do Divino” em cumprimento do TF 026.2024 – Casa da Democracia – SMDHC
LOCAL E CONDIÇÕES:	A Aula/oficina de Break que será realizada no dia 07 de Novembro de 2025 para o evento (Circula Hip Hop – Batalha do Divino) no horário de 18:00 às 22:00 na Sexta no Município de Contagem, no endereço da Avenida João Gomes Cardoso, 2368, Oitis - Contagem - MG 32143-360, o público deve ser de aproximadamente 100 jovens; As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo(a) prestador do serviço.

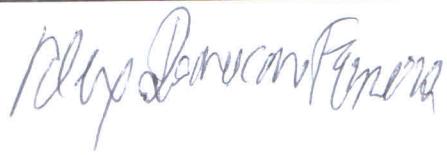
## DADOS DO PRESTADOR

Nome do Prestador:	Alex Damasceno Ferreira
Endereço:	Rua Paulo de Lima Naves
Telefone de Contato:	31986284873
E-mail:	Alexceno@gmail.com
CPF ou CNPJ do Prestador:	02888008696

## CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Aula/oficina de Break	Horas	4	R\$125,00	R\$500,00

## TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta:	60 (sessenta) dias
Data da Proposta:	27/10/2025
	

# Jonathan Guilherme Couto de souza



## Formação

### Ensino Medio Completo

E.E. Nossa senhora do Carmo, Betim-Mg

jan 2015 - dez 2015

## Experiência

### Professor de Dança

Oficineiro Escolar, Belo Horizonte

Dava Aula de passinho de Funk e Hip Hop pros alunos

fev 2018 - dez 2018

### Professor de Dança

Fica Vivo, Betim

Dava aula de passinho de funk e Desenvolvimento em passos

fev 2018 - jan 2019

## Dados pessoais

-  Jonathan Guilherme Couto de souza
-  cjonathanguilherme@gmail.com
-  (31)999288954
-  Rua Vicente lopes da rocha 433  
- Jardim Bandeirantes  
32371360 Contagem

# Carteira de Identidade

gov.br

Compartilhado pelo aplicativo gov.br



## QR Code



Verifique a autenticidade do documento  
lendo o QR code com o aplicativo Vio.



## Documento de Identificação

Este documento digital pode ser utilizado  
para sua identificação, não sendo  
necessária a apresentação de documento  
complementar, conforme Decreto nº 10.977,  
de 23 de fevereiro de 2022.

Título de eleitor		Tipo sanguíneo/ Fator RH	
Estado civil SOLTEIRO(A)		Doador de Órgãos NÃO	
Assinatura 		Certidão de Nasc/ Casamento/ Averb. Divórcio NASC. LV-181 FL-253 CONTAGEM-MG	
CNH	Categoria	PIS / PASEP	
NIS	NIT	Carteira de trabalho	
DNI		CNS	
Observação de Saúde			



ANA CRISTINA PEREIRA COUTO

RUA VICENTE LOPES DA ROCHA 434  
CX 2JARDIM BANDEIRANTES  
CONTAGEM - MG  
CEP: 32371360

CPF: 002.377.788-86

## Nº DO CLIENTE:

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3013852343	Residencial	Monofásico
Data de Leitura	Baixa Renda	
30/04	30/05	30/06

Tarifa  
Convencional

Controle: 320482/1299257/0024 Data da impressão: 30/05/2025 09:56:13  
NOTA FISCAL: 274005327 Série: 000 Data de emissão: 30/05/2025Chave de acesso: 31250506981180000116660002740053272040831593  
EMITIDA EM CONTINGÊNCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica

Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/>

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia Elétrica	AME187118451	8352	8456	1	104



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 74/2025**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **INSTITUTO AYE BRASIL – IAB**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº **44.554.455/0001-24**, com sede na Rua Tenente Serpa nº 46, loja 01, Bairro Novo Progresso, Município de Contagem/MG, CEP 32.115-180, neste ato representado por sua Presidente **Lorena de Castro Cotta**, CPF nº **012.997.746-28**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado,  
**52.412.448 Jonathan Guilherme Couto de Souza**, inscrito no 52.412.448/0001-16 , residente/domiciliado ou com sede à , 31 9 91690124, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo, **fazendo expressa referência ao Termo de Fomento nº 026/2024 – Seleção nº 275 – Proposta nº 485/2024 – Emenda Parlamentar nº 0044 – Casa da Democracia**, ao qual este contrato se vincula, bem como pela Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), Decreto Municipal nº 30/2017, dos Artigos 29 e 30, inciso VI e art. 32, da Lei Federal nº 13.019/14; §§ 3º e 4º do art. 2º do Decreto Municipal nº 30/2017, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 4.923/2018 e demais legislações aplicáveis.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem por objeto a **prestação de serviços de Break** no evento - **Batalha do Divino**, em atendimento ao Plano de Trabalho aprovado e vinculado ao Termo de Fomento nº 026/2024.

1.2. O serviço será executado conforme o Plano de Trabalho, metas e cronograma aprovados, observando as exigências legais e normativas da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 30/2017 e Manual de Execução e Prestação de Contas – 2ª Revisão.

1.3. A presente contratação é feita em caráter de não exclusividade, sujeita a processo de seleção, constituindo expectativa de demanda, não estando o IAB vinculada a observância de qualquer número de eventos ou ações, não cabendo ao CONTRATADO o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida sua expectativa.

1.4. A execução dos serviços ocorrerá na data(s) e local(is) especificados no Plano de Trabalho aprovado e no cronograma do Termo de Fomento, devendo ser cumprida **no período de 07 de novembro de 2025 a 07**

**de novembro de 2025**, salvo alterações formalmente autorizadas pela CONTRATANTE mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 2.1. Fornece todas as informações necessárias para a execução do objeto;
- 2.2. Acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução dos serviços;
- 2.3. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, desde que cumpridas as condições previstas neste instrumento, especialmente quanto à entrega dos documentos comprobatórios.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

O CONTRATADO se obriga a:

- a) Executar os serviços de acordo com o objeto contratado, com observância das normas técnicas e do Plano de Trabalho;
- b) Disponibilizar material didático, registro fotográfico e lista de presença, sem ônus para a CONTRATANTE, para fins de comprovação e prestação de contas;
- c) Apresentar **relatório de execução** contendo descrição das atividades, carga horária, resultados alcançados e evidências do cumprimento das metas;
- d) Emitir **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)** em nome da CONTRATANTE, com CNPJ e descrição detalhada do serviço prestado;
- e) Manter-se **regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, bem como perante o INSS e o FGTS, apresentando as certidões atualizadas no ato do pagamento;
- f) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do serviço, não havendo vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- g) Responder por eventuais prejuízos causados por dolo ou culpa, garantindo o direito de regresso à CONTRATANTE;
- h) Cumprir com as exigências de pesquisa de mercado quando aplicável, mantendo cópia dos três orçamentos ou comprovação de compatibilidade de preço para apresentação em eventual auditoria;
- i) Permitir o acompanhamento e fiscalização in loco pela CONTRATANTE ou órgãos de controle.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



4.1. O valor total deste contrato é de **R\$ 300,00** (**Trezentos reais**), incluídos todos os encargos, tributos, materiais e despesas necessárias.

4.2. O pagamento será realizado por **depósito bancário** na conta indicada pelo CONTRATADO, no prazo de até **30 (trinta) dias** após a entrega da documentação comprobatória:

- Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;
- Relatório de execução das atividades;
- Lista de presença e material didático utilizado;
- Registro fotográfico do evento;

4.3. A liberação do pagamento fica condicionada à comprovação da regularidade fiscal e ao cumprimento integral do objeto.

4.4. Havendo glosa ou pagamento indevido, o CONTRATADO deverá **restituir os valores** no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cobrança administrativa e/ou judicial.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

5.1. A execução dos serviços será acompanhada pela Coordenação do Projeto Casa da Democracia e pelos órgãos de controle da Prefeitura de Contagem.

5.2. O CONTRATADO obriga-se a fornecer todas as informações solicitadas e disponibilizar documentos, inclusive originais, sempre que requerido.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

6.1. O contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nos seguintes casos:

- Descumprimento das obrigações assumidas;
- Apresentação de documentos falsos ou omissão de informações relevantes;
- Desvio de finalidade ou descumprimento do Plano de Trabalho;
- Ocorrência de caso fortuito ou força maior que inviabilize a execução.

6.2. Em caso de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter valores devidos até o limite do prejuízo apurado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES**

O inadimplemento total ou parcial sujeitará o CONTRATADO às seguintes penalidades, garantida a ampla defesa:

- Advertência formal;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- Suspensão de participação em novos termos de parceria pelo prazo de até 2 anos;
- Ressarcimento integral de valores glosados ou indevidos.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO**

O CONTRATADO autoriza o uso de sua imagem, voz e material didático produzido para fins institucionais, comprovação de resultados e divulgação pública do projeto, sem ônus para a CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA NONA – DA INTEGRIDADE E COMPLIANCE**

As partes se comprometem a observar a legislação anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e demais normas aplicáveis, vedando qualquer ato de fraude, suborno ou desvio de finalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Contagem/MG para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

**E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.**

Contagem, **06 de novembro de 2025**.

#### **CONTRATANTE:**

**Lorena de Castro Cotta**

Assinado de forma digital  
por Lorena de Castro Cotta  
Dados: 2025.11.06 16:52:27  
-03'00'

INSTITUTO AYE BRASIL – IAB

CNPJ: 44.554.455/0001-24

#### **CONTRATADO:**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JONATHAN GUILHERME COUTO DE SOUZA  
Data: 10/11/2025 16:30:18-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jonathan Guilherme Couto de Souza  
52.412.448/0001-16



- Exercícios práticos de coordenação motora, equilíbrio e consciência corporal
- Estímulo à execução segura e progressiva dos movimentos

### 3ª Hora – Desenvolvimento Criativo e Estilo (1h)

- Combinação de movimentos básicos em sequências
- Desenvolvimento do estilo individual (flow, criatividade e expressão)
- Introdução aos conceitos de improviso e resposta musical
- Exercícios de construção de movimentos autorais
- Valorização das vivências pessoais e identidade corporal

### 4ª Hora – Vivência Prática, Cypher e Encerramento (1h)

- Aplicação prática dos conteúdos em rodas de Break (cypher)
- Simulação de batalhas amistosas, respeitando o espírito do Hip Hop
- Feedback coletivo e troca de experiências entre os participantes
- Valorização das produções corporais individuais e coletivas
- Encerramento e avaliação da oficina

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES: Conteúdo executado

**Total de horas do dia:** 4 horas

A **Oficina de Break**, realizada no contexto do evento **Circula Hip Hop 2025 – Batalha do Divino**, teve início com o acolhimento dos participantes e a apresentação dos objetivos da atividade, destacando o Breaking como uma das principais expressões corporais da cultura Hip Hop e como ferramenta de identidade, disciplina e resistência cultural.

No primeiro momento, foi apresentada uma contextualização histórica sobre o Break, abordando sua origem, fundamentos e importância social dentro do movimento Hip Hop. Em seguida, os participantes passaram por atividades de aquecimento e preparação física, fundamentais para a execução segura dos movimentos.

A etapa técnica da oficina envolveu a apresentação e prática dos movimentos básicos do Breaking, com foco em ritmo, coordenação, equilíbrio e consciência corporal. Os participantes foram estimulados a experimentar os movimentos de forma progressiva, respeitando seus limites físicos e níveis de experiência.

Na fase criativa, foram desenvolvidas sequências de movimentos e exercícios de improviso,

permitindo que cada participante explorasse seu próprio estilo e forma de expressão. A vivência prática em formato de cypher promoveu interação, respeito mútuo e valorização da diversidade corporal e artística.

O encerramento ocorreu com avaliação coletiva e troca de impressões, reforçando a importância do Break como prática cultural, artística e educativa, além de instrumento de fortalecimento da autoestima e do protagonismo juvenil.

## INFORME TOTAL DE HORAS / MÊS

**4 horas**

## RESULTADOS

Os participantes demonstraram alto nível de engajamento, desenvolvendo habilidades motoras, rítmicas e expressivas. A oficina contribuiu para o fortalecimento da identidade cultural, da disciplina corporal e da convivência coletiva, reafirmando o Break como linguagem artística potente de inclusão, respeito e transformação social.

## CONCLUSÃO

A **Oficina de Break**, realizada durante o evento **Circula Hip Hop 2025 – Batalha do Divino**, atingiu seus objetivos ao proporcionar um espaço de aprendizado técnico, expressão corporal e vivência cultural. A atividade reforçou o Break como elemento fundamental do Hip Hop, promovendo saúde, identidade, protagonismo juvenil e integração comunitária por meio da dança e do movimento.

Contagem, 10 de Novembro de 2025

### Assinatura do(a) Instrutor(a) / Oficineiro(a):

Nome: Jonathan Guilherme Couto de Souza

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JONATHAN GUILHERME COUTO DE SOUZA  
Data: 10/11/2025 15:26:02-0200  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

### Assinatura do(a) Responsável pelo Projeto:

Nome: Tainara Marcielle Alves Pereira

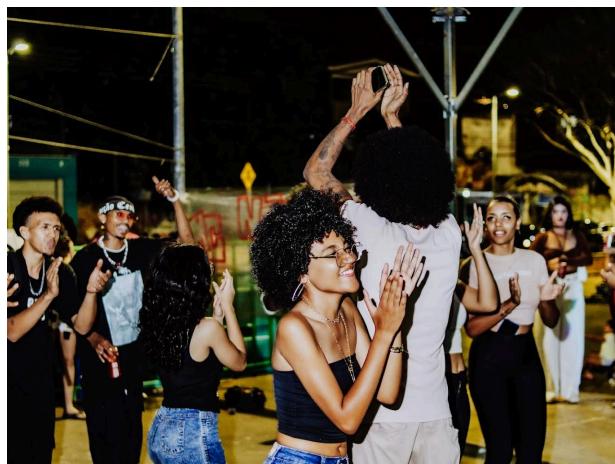
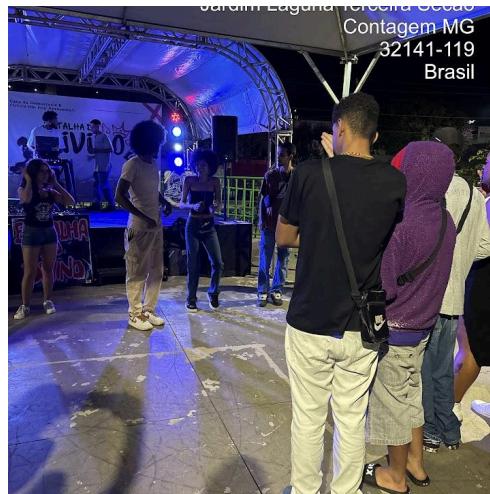


### Assinatura do(a) Presidente / Representante da Instituição:

Nome / Instituição: Instituto Ayê Brasil

# RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - CIRCULA HIP HOP 2025: BATALHA DO DIVINO | 07/11/2025

<b>Termo de Fomento:</b>	Termo de Fomento N.º 026/2024. <b>CASA DA DEMOCRACIA</b>
<b>Período/Mês:</b>	<b>07 de novembro de 2025</b>
<b>Prestador de Serviço:</b>	Jonathan Guilherme Couto de Souza
<b>Nº Contrato:</b>	74/2025
<b>Objetivo:</b>	Prestação de Serviço: <b>Oficina de Break</b>
<b>Data Atual:</b>	10/11/2025





**Foto 1, 2, 3 e 4: Circula Hip Hop – Batalha do Divino: Avenida João Gomes, no bairro Jardim Laguna, em Contagem - MG, 32143-360 – 07/11/2025**

Contagem, 10 de Novembro de 2025

**Assinatura do(a) Instrutor(a) / Oficineiro(a):**

Nome: Jonathan Guilherme Couto de Souza

**Assinatura do(a) Responsável pelo Projeto:**

Nome: Tainara Marcielle Alves Pereira

**Assinatura do(a) Presidente / Representante da Instituição:**

Nome / Instituição: Instituto Ayê Brasil

Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
JONATHAN GUILHERME COUTO DE SOUZA  
Data: 10/11/2025 12:15:05 -0100  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

## RELATÓRIO DAS ATIVIDADES/ATESTO

INSTITUTO AYE BRASIL	TF 026/2024 - Casa da Democracia
NFS-e 34481	Valor R\$ 300,00
Prestador de serviço	JONATHAN GUILHERME COUTO DE SOUZA
Nº Contrato IAB:	0074/2025
Objetivo contratado:	SERVIÇOS DE BREAK NA BATALHA DO DIVINO
Mês de execução: 11/25	Data da Entrega: 07/11/2025
valor por horas R\$ 75,00	Horas trabalhadas 04

### Atividades executadas:

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BREAK NA BATALHA DO DIVINO NODIA 07 DE NOVEMBRO DE 2025**

É de inteira responsabilidade do Instituto Aye Brasil - **IAB** o acompanhamento, monitoramento e avaliação das atividades executadas na prestação do serviço, conforme lotação do referido prestador de serviço.

### Houve cumprimento e eficácia no serviço contratado?

( X ) SIM      ( ) NÃO

ATESTO (X)SIM ( ) NÃO

Lorena de  
Castro  
Cotta

Assinado de forma  
digital por Lorena  
de Castro Cotta  
Dados: 2026.01.12  
11:53:17 -03'00'

D guejo  
Rodolfo  
Macedo

Assinado de forma  
digital por D guejo  
Rodolfo Macedo  
Dados: 2026.01.12  
11:54:01 -03'00'

### Assinatura do Responsável pelo Acompanhamento da Prestação do Serviço

**SEDE:** Rua Tenente Serpa nº 46 loja 01 – Novo Progresso – Contagem/MG - CEP 32115-180  
Tel. 31 99269 57 82      Email: institutoijoifaajiseifala@gmail.com